



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Osório, 29 de abril de 2025.

**Assunto:** Segundo parecer sobre proposta e planilha apresentada pela empresa JS MANUTENÇÃO LTDA, para habilitação na Concorrência Eletrônica nº 01/2025.

Ao Setor de Compras e Licitações  
Comissão de Contratação

Após análise da nova documentação apresentada pela empresa JS MANUTENÇÃO LTDA para habilitação na Concorrência Eletrônica nº 01/2025, verifica-se a persistência de irregularidades em sua proposta, conforme segue:

1. Considerando que o regime de execução da obra se dará por **Eempreitada por Preço Unitário**, é imprescindível que a proposta contenha o detalhamento dos preços unitários, caso contrário, torna-se impossível realizar medições e pagamentos durante a execução do contrato.
2. Na nova planilha orçamentária apresentada pela licitante, observa-se a ausência dos valores unitários dos itens, constando apenas os valores totais por item, em desacordo com as exigências do edital.

Portanto, diante da divergência entre a forma de apresentação da proposta e o regime de execução estabelecido no Estudo Técnico Preliminar, com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório e seus anexos, recomenda-se a desclassificação da proposta da empresa JS MANUTENÇÃO LTDA no presente processo licitatório.

Monique Couto Soares Alves  
Eng. Civil CREA RS 166981

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2025 11:55 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p674051d6858e5>

